

CONTRATO SOCIAL
R & C ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITAMARA MARY CHEDID, brasileira, maior, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Cândido Xavier, nº 814 aptº. 32 – CEP nº 80.240-280, portadora do RG/SIE/SP/ID nº 020095434-5 e CPF nº 112.574.998-90 e GERMAINE CHEDID, brasileira, maior, casada, do comércio, portadora do RG/SSP/ID/SP nº 2.336.079-3 e CPF nº 150.897.938-32, residente e domiciliada na Rua Belford Duarte, nº. 346 - Vila Santa Catarina em São Paulo - SP, Cep: 04.375-000, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- | | | |
|----|----------------------------|---|
| 1ª | NOME COMERCIAL: | R & C ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| | SEDE/FÔRO/ENDEREÇO: | Rua Castro, nº 161 loja "A", Água Verde em Curitiba/Paraná – CEP: 80.620-300 |
| | PRAZO DE DURAÇÃO: | Indeterminado |
| | INÍCIO DE ATIVIDADE: | 05/03/2001 |
| | OBJETO SOCIAL: | Comércio varejista de equipamentos eletrônicos e prestação de serviços em instalações de produtos eletrônicos. |
| 2ª | CAPITAL SOCIAL: | R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) |
| | NÚMERO DE QUOTAS: | 5.000 – Valor Unitário R\$ 1,00 (Hum real) |
| | DISTRIBUIÇÃO: | Itamara Mary Chedid – R\$ 4.950,00
Germaine Chedid – R\$ 50,00 |
| | INTEGRALIZAÇÃO: | Forma: A) Itamara Mary Chedid
À vista e em moeda corrente do país, neste ato R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)
B) Germaine Chedid
À vista e em moeda corrente do país, neste ato – R\$ 50,00 (Cinquenta reais). |
| | RESPONSABILIDADE: | dos sócios limitada ao total do capital social. |
| 3ª | GERENTE: | Itamara Mary Chedid |
| | USO DO NOME COMERCIAL: | Individualmente |
| | PROIBIÇÕES:
PRÓ-LABORE: | Aval, endosso, fiança, cauções de favor
Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. |
| | CAUÇÃO DE GERÊNCIA: | Dispensados |
| 4ª | BALANÇO GERAL: | Anualmente em 31 de dezembro. |



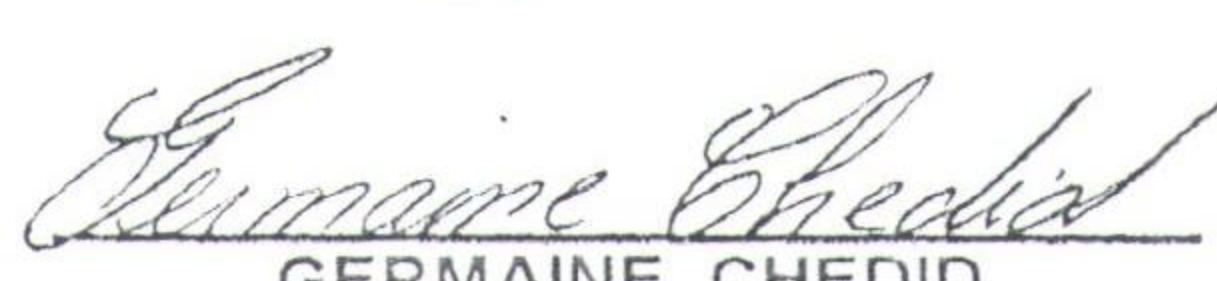
Handwritten signature

CONTRATO SOCIAL
R & C ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

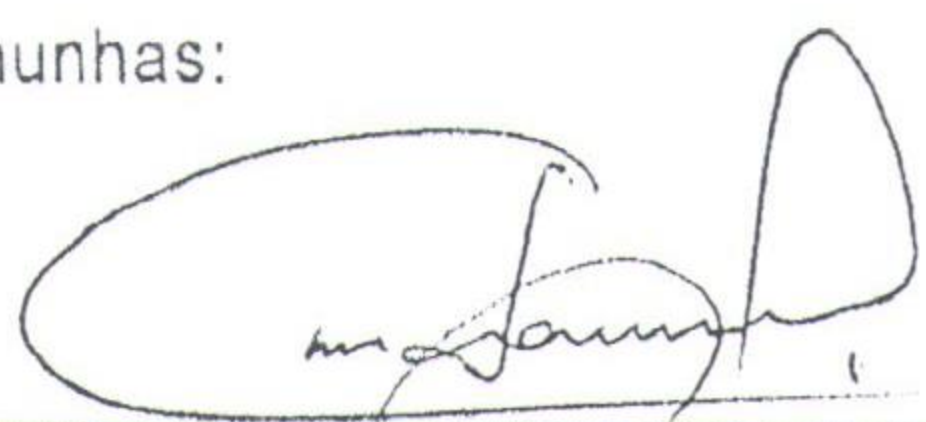
- RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5ª DESEMPEDIMENTO:** As sócias declaram que não estão incursas em nenhum crime previsto em lei que as impeçam de exercer suas atividades mercantis.
- 6ª DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7ª CESSÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8ª MICRO EMPRESA** Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da recita bruta anual da empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2001

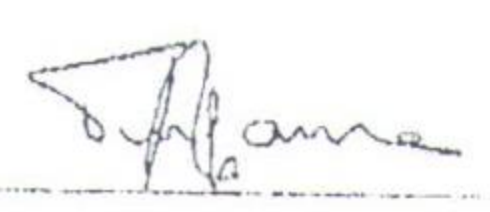

ITAMARA MARY CHEDID


GERMAINE CHEDID

Testemunhas:


CLAUDIA MARA FRANÇA FREIRE
RG/SSP/ID/PR nº 3.000.077-3


INON DA CONCEIÇÃO FRANÇA
RG/SSP/ID/PR nº 247.717

ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0453661 1

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/055034-8

Lei 13.226 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
TABELIONAT
DE
NOTAS
BFL26225


ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1055039 9
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/055039-9